

LEI Nº. 842/09

DE 19 DE MARÇO DE 2009.

Dá nome a Rua Municipal.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua 18 de Deputado Júlio Redecker, iniciando na Rua João Oduardo Claus e termina na Rua projetada a paralela a BR 386.

Art. 2º esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabáí, 19 de março de 2009.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

Júlio Rones de Oliveira Cardoso
Supervisor de Planejamento